



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE LACRE, PINO E CAIXA PARA HIDRÔMETRO

ETP - AQUISIÇÃO DE LACRE, PINO E CAIXA PARA HIDRÔMETRO

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: **Diretoria de obras, projetos e operações**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda contínua de lacres antifraude para hidrômetros, pinos OB e caixas para hidrômetros antifraude, destinados às atividades de instalação, substituição, manutenção e fiscalização das ligações de água administradas pelo SAAE Aparecida.

Os materiais são indispensáveis para garantir a adequada proteção dos hidrômetros contra intervenções indevidas, coibir fraudes e violações, assegurar a inviolabilidade dos equipamentos de medição, bem como proporcionar maior segurança e confiabilidade na medição do consumo de água. Além disso, são utilizados nas novas ligações, substituições de hidrômetros, regularizações de instalações e demais serviços operacionais realizados pelas equipes técnicas da Autarquia.

A inexistência de estoque adequado desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços de instalação e manutenção dos hidrômetros, dificultar as ações de combate às fraudes, aumentar as perdas de faturamento decorrentes de intervenções irregulares e prejudicar a eficiência da gestão do sistema de abastecimento de água.

Dessa forma, a aquisição dos lacres antifraude para hidrômetros, pinos OB e caixas para hidrômetros antifraude mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades operacionais, a proteção do patrimônio público, a confiabilidade da medição do consumo de água e a adequada prestação dos serviços públicos de abastecimento à população atendida.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo.

3.2 Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento dos lacres antifraude para hidrômetros, pinos OB e caixas para hidrômetros antifraude, incluindo transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pelo SAAE Aparecida.

3.3 Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

3.4 Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT, quando aplicáveis, bem como às demais normas técnicas e regulamentações pertinentes aos sistemas de medição e abastecimento de água.

3.5 Garantir que todos os materiais fornecidos possuam qualidade, resistência, durabilidade e características de segurança compatíveis com sua finalidade, assegurando a proteção dos hidrômetros contra violação e intervenções indevidas.

3.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato ou servidor designado pelo SAAE Aparecida, atendendo prontamente às solicitações e notificações expedidas pela Administração.

3.7 Assumir todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento do objeto contratado.

3.8 Entregar os materiais nas quantidades solicitadas pelo SAAE Aparecida, observando as especificações técnicas, marcas ofertadas e demais características constantes da proposta vencedora.

3.9 O prazo de entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

3.10 Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados caso apresentem defeitos, avarias, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.11 A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais recusados ou considerados inadequados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal do SAAE Aparecida.

3.12 Garantir os produtos contra defeitos de fabricação durante o prazo estabelecido pelo fabricante ou pela legislação aplicável, promovendo a substituição dos itens defeituosos sempre que necessário.

3.13 Não será admitida a entrega de produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados ou fora dos padrões de qualidade exigidos.

3.14 A contratada não poderá estabelecer valor mínimo de faturamento ou quantidade mínima para cada entrega, devendo atender integralmente às solicitações emitidas pelo SAAE Aparecida, conforme sua necessidade operacional.

3.15 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Autarquia, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato decorrente.

3.16 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

3.17 Os materiais fornecidos deverão possuir identificação do fabricante, número do lote de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade, quando aplicável.

3.18 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, preservando suas características físicas e funcionais até a entrega ao SAAE Aparecida.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Foi verificado que existem diversos fornecedores especializados no fornecimento de lacres antifraude para hidrômetros, pinos OB e caixas para hidrômetros antifraude, garantindo ampla competitividade e viabilidade da contratação.

A solução adotada é amplamente utilizada por autarquias de saneamento, companhias estaduais e serviços municipais de abastecimento de água, apresentando elevada disponibilidade no mercado nacional e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

atendendo às necessidades de proteção dos hidrômetros, prevenção de fraudes, padronização das instalações e maior segurança na medição do consumo de água.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A solução consiste na aquisição parcelada de lacres antifraude para hidrômetros, pinos OB e caixas para hidrômetros antifraude, destinados às atividades de instalação, substituição, manutenção e proteção dos sistemas de medição de consumo de água do SAAE Aparecida.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda da Autarquia durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato decorrente, garantindo a disponibilidade contínua dos materiais para novas ligações, substituição de hidrômetros, manutenção das unidades consumidoras, combate a fraudes e demais serviços operacionais relacionados ao sistema de abastecimento de água.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

SETOR DE ÁGUA – CORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Lacre azul com numeração sequencial na cor branca para hidrômetro $\frac{3}{4}$, fabricado em polipropileno, composto de duas metades, com pino de travamento.	UN.	6.000	R\$1,55	R\$9.300,00
2	Lacre azul com numeração sequencial na cor branca para hidrômetro 1", fabricado em polipropileno, composto de duas metades, com pino de travamento.	UN.	2.000	R\$0,82	R\$ 1.640,00
3	Lacre vermelho com numeração sequencial na cor branca para hidrômetro $\frac{3}{4}$, fabricado em polipropileno, composto de duas metades, com travamentos nas laterais.	UN.	4.000	R\$1,55	R\$ 6.200,00
4	Lacre vermelho com numeração sequencial na cor branca para hidrômetro 1", fabricado em polipropileno, composto de duas metades, com travamentos nas laterais	UN.	1.000	R\$0,82	R\$820,00
5	Pino OB $\frac{3}{4}$ - Quadrado - macho	UN.	300	R\$4,39	R\$ 1.317,00
6	Pino OB $\frac{1}{2}$ - Quadrado - macho	UN.	100	R\$4,39	R\$ 439,00
7	Pino OB 1" - Quadrado - macho	UN.	50	R\$7,96	R\$ 398,00
8	Caixa para hidrômetro de passeio, material PP, tamanho grande de 50cm	UN.	300	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 43.964,00 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto será parcelado em itens, considerando a natureza dos materiais e a necessidade de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados.

Entretanto, cada item será adjudicado integralmente a um único fornecedor, não sendo admitido o fracionamento de um mesmo item entre dois ou mais fornecedores. Tal medida visa assegurar a padronização dos materiais, facilitar a gestão contratual, garantir a rastreabilidade dos produtos, evitar incompatibilidades entre itens de mesma especificação, simplificar o controle de qualidade e reduzir riscos de desabastecimento decorrentes de responsabilidades compartilhadas.

Dessa forma, o parcelamento ocorrerá exclusivamente entre os diferentes itens que compõem o objeto da contratação, preservando a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a eficiência da execução contratual.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se compatível com os objetivos institucionais do SAAE Aparecida e está prevista no Plano de Contratações Anual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A presente contratação tem como resultado pretendido garantir a disponibilidade contínua de lacres antifraude para hidrômetros, pinos OB e caixas para hidrômetros antifraude, destinados às atividades operacionais do SAAE Aparecida, assegurando maior eficiência nos serviços de instalação, substituição, manutenção e proteção dos equipamentos de medição de consumo de água.

Busca-se promover maior segurança e confiabilidade no sistema de abastecimento de água, por meio da utilização de dispositivos adequados para impedir violações, intervenções indevidas e fraudes nos hidrômetros, contribuindo para a redução de perdas comerciais e para a melhoria do controle do consumo registrado.

A contratação também visa garantir agilidade no atendimento das demandas operacionais da Autarquia, evitando a paralisação ou atraso dos serviços decorrentes da falta de materiais essenciais, permitindo a execução de novas ligações, regularizações, substituições de equipamentos e demais atividades relacionadas ao sistema de medição.

Pretende-se, ainda, assegurar a padronização dos materiais utilizados pelo SAAE Aparecida, a melhoria da gestão dos recursos públicos, a preservação do patrimônio da Autarquia e a continuidade da prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água à população atendida.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciou, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando o objeto da presente contratação, que consiste na aquisição de lacres antifraude para hidrômetros, pinos OB e caixas para hidrômetros antifraude, verifica-se que os possíveis impactos ambientais são mínimos, tendo em vista a natureza, o porte e a finalidade de utilização dos materiais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Eventuais impactos estão restritos principalmente à geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos e ao descarte de materiais substituídos ou inutilizados durante as atividades de manutenção e instalação dos equipamentos de medição. Tais resíduos possuem baixo volume e deverão ser destinados de forma adequada, conforme as normas ambientais aplicáveis.

A contratação não envolve processos produtivos, utilização de substâncias perigosas ou atividades com potencial significativo de degradação ambiental. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos apresentam baixo impacto ambiental, devendo ser observadas boas práticas de armazenamento, transporte, manuseio e descarte dos resíduos eventualmente gerados.

Assim, considerando as características específicas do objeto contratado, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e podem ser adequadamente controlados mediante a adoção de medidas simples de gestão e destinação correta dos resíduos.

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANÁLISE DE RISCO

MATRIZ IMPACTO X PROBABILIDADE				
IMPACTO	Alto			
	Médio			
	Baixo			
		Baixa	Média	Alta
		PROBABILIDADE		
RISCO		PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Atraso na entrega		Média	Alto	
Fornecimento de material inadequado		Baixa	Alto	